

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10934 — VINCI ENERGIES / KONTRON IT SERVICE COMPANIES)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 417/11)

1. Em 21 de outubro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- VINCI Energies S.A. («VINCI Energies», França), uma filial da VINCI S.A. (França), empresa-mãe em última instância do grupo VINCI.
- oito das empresas de serviços informáticos da Kontron AG, incluindo as suas filiais diretas e indiretas («empresas de serviços informáticos Kontron»): Amanox Solutions AG (Suíça), S&T Albania SH.p.k. (Albânia), S&T Serbia d.o.o. (Sérvia), hamcos IT Service GmbH (Alemanha), S&T Deutschland GmbH (Alemanha), S&T Mold srl., (Moldávia), CITYCOMP Service GmbH, (Alemanha) e S&T CEE Holding s.r.o., (Eslováquia)

A VINCI Energies vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade das empresas de serviços informáticos Kontron.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A VINCI é uma organização diversificada ativa à escala mundial nos domínios das concessões e das infraestruturas, da construção, das obras públicas, da engenharia civil e da energia. No seio do grupo VINCI, a VINCI Energies opera também, através da sua marca Axians, no domínio dos serviços informáticos. A rede de empresas Axians presta serviços informáticos — infraestruturas de centros de dados e de computação em nuvem, redes de empresas, espaço de trabalho digital, aplicações empresariais e análise de dados, cibersegurança, etc.
- As empresas de serviços informáticos Kontron oferecem serviços de consultoria em matéria de infraestruturas informáticas, tais como centros de dados e serviços de computação em nuvem, e projetam redes informáticas e soluções de segurança por medida para infraestruturas locais e na nuvem. As empresas de serviços informáticos Kontron também oferecem serviços de implantação, integração e fornecimento de infraestruturas informáticas, bem como aplicações e soluções de software.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10934 — VINCI ENERGIES / KONTRON IT SERVICE COMPANIES

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
